



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818 – Cep. 84290-000 – F: (43) 3548-1383 – Sapopema – Pr.

LEI Nº 717/2010

SÚMULA: Altera e aumenta a Zona Urbana do Município de Sapopema e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vera Lucia da Silva Golono, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica alterada as areas descritas nas matrículas 3.452 e 5.331 registradas no Cartório de Registro de Imoveis da Comarca de Curiúva/PR, de propriedade da Prefeitura Municipal de Sapopema, descritas como zona rural para zona urbana.

Art 2º A area que compõe o aumento da zona urbana totaliza 143.990,00 m2, conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 30 de março de 2010.


VERA LUCIA DA SILVA GOLONO
Prefeita Municipal